



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025

(DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO §3º AO ART. 362 DA LEI Nº 1.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977 – CÓDIGO DE POSTURAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 362 da Lei Municipal nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977, com a seguinte redação:

“Art. 362.

§1º

§3º A proibição de que trata o caput desde artigo não se aplica às quitandas e pequenas mercearias, desde que estas obedeçam aos seguintes requisitos, configurando as mesmas penalidades previstas no §1º deste artigo, em caso de descumprimento:

- I - as mercadorias não ocupem além de 0,50cm (cinquenta centímetros) da calçada;
- II - mantenham suas mercadorias organizadas; e
- II - não atrapalhem o passeio público.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de março de 2025.

O WARTÃO
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 busca alterar a redação da proposta original, a fim de adequar os requisitos exigidos às quitandas e pequenas mercearias que queiram alocar suas mercadorias do lado de fora de seus estabelecimentos comerciais, algo que, atualmente, é expressamente proibido para todos pelo artigo 362 da Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977 – Código de Posturas Municipal, mas que este vereador permanece buscando inclui-las à exceção da regra.

Essas são as razões pelas quais solicito a aprovação pelos nobres edis do presente Substitutivo.

O WARTÃO

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

